SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 3 – RP/SES-DF/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019. CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Edital Normativo Nº 1 – RP/SES-DF/2019, de 15/8/2018, publicado no DODF de 24/8/2018, RESOLVE: CONVOCAR PARA A MATRÍCULA EM 1- CHAMADA os candidatos aprovados e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

- 1.1 Ficam convocados para a matrícula em 1ª (primeira) chamada todos os candidatos e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para o **Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde − Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional**, devidamente relacionados nos itens 1 e 2 do Edital № 2 − RP/SES-DF/2019, de 21/12/2018.
- 1.2 A matrícula em 1^a (primeira) chamada será realizada **no período de 28 a 31 de janeiro de 2019**, das **8h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 14h (catorze horas) às 17h (dezessete horas)**.
- 1.3 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão entregar a documentação relacionada nos subitens a seguir na FEPECS situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 Edifício FEPECS Asa Norte Brasília/DF CEP 70.710-907.
- 1.4 Da documentação para matrícula:
- a) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28 de fevereiro de 2018, em substituição ao diploma de graduação na respectiva área profissional, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato irá concluir o curso de graduação na respectiva área profissional até o dia 28 de fevereiro de 2018. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1- de março de 2017 só serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional;
- b) cópia simples da carteira de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do registro no respectivo conselho de classe do Distrito Federal ou cópia simples da inscrição provisória no respectivo conselho de classe do Distrito Federal;
- e) cópia do título de eleitor, com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso; e
- h) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes.
- 1.4.1 Para as alíneas b), c), d), e), f) e g) do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar os documentos originais juntamente com as cópias, para confirmação da veracidade de tais documentos pela **ESCS**.
- 1.4.2 Caso a documentação seja feita por procurador, as cópias deverão necessariamente ser autenticadas em cartório.
- 1.4.3 Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação na respectiva área profissional no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada em cartório, a qual será retida, do diploma do curso de graduação na respectiva área profissional devidamente revalidado e registrado pelo MEC.
- 1.5 No ato da matrícula, os candidatos aos **programas de residência em área profissional da saúde modalidades: uniprofissional e multiprofissional** deverão assinar declaração de ciência de que esses programas, conforme Lei nº 11.129/2005 e o disposto na Resolução CNRMS nº 2/2012, são desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e de que a partir da data de início das atividades do programa não poderão possuir vínculo empregatício.
- 1.6 Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão imediatamente à matrícula.
- 1.7 Em caso de matrícula por procuração, o procurador deverá estar devidamente identificado e apresentar original e cópia do documento de identidade, bem como procuração particular com firma reconhecida em cartório. Neste caso, serão retidos pela **ESCS** a procuração e a cópia da identidade.
- 1.7.1 Todos os atos feitos pelo(s) procurador(es) no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato que o(s) designou para tal procedimento, não cabendo à **ESCS** nenhum ônus por informações prestadas e(ou) documentação entregue em desacordo com o solicitado neste edital, ou escolhas alheias à vontade do candidato.
- 1.8 Os documentos entregues por ocasião da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- 1.9 O candidato que possuir inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS), deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional.
- 1.9.1 O candidato que possuir conta bancária no BRB, deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional.

2 DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

- 2.1 A matrícula de 1ª (primeira) chamada terá atendimento preferencial, de acordo com o programa de residência, conforme a seguir:
- a) dia 28 de janeiro de 2019: Enfermagem em Centro Cirúrgico, Enfermagem em Obstetrícia e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;
- b) dia 29 de janeiro de 2019: Atenção ao Câncer, Atenção Cardíaca, Saúde da Criança e Saúde da Família;
- c) dia 30 de janeiro de 2019: Saúde do Adulto e do Idoso, Atenção à Saúde Mental e Gestão de Políticas Públicas para a Saúde;

Edital publicado no endereço eletrônico http://www.iades.com.br em 15 de janeiro de 2019.

- d) dia 31 de janeiro de 2019: Saúde Mental Infanto-Juvenil, Terapia Intensiva (Atenção ao Paciente Crítico Adulto) e Urgência/Trauma. 2.2 O processo de matrícula em 1ª (primeira) chamada para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional encerrar-se-á, impreterivelmente, às 17h (dezessete horas) do dia 31 de janeiro de 2019. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a prorrogação de tal prazo.
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem para a realização da matrícula dentro do período informado nos itens 1.2 e 2.1 acima, serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente processo seletivo e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.
- 2.4 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação solicitada no subitem 1.4 serão eliminados do processo seletivo.
- 2.5 Os candidatos matriculados deverão comparecer ao **Grande Auditório da FEPECS situado à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 Edifício FEPECS Asa Norte Brasília/DF CEP 70.710-907** para o evento de Acolhimento no dia 27/2/2019, conforme cronograma entregue no ato da matrícula.

3 DAS DEMAIS CONVOCAÇÕES

- 3.1 As demais convocações para a realização da pré-matrícula, a partir da 2ª chamada, serão feitas por intermédio de comunicados emitidos pela **Gerência de Residência/ESCS/FEPECS** e publicados na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br**, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no programa de residência/área de formação.
- 3.2 É dever do candidato aprovado acompanhar todas as convocações e, se convocado, comparecer na data e horário da convocação para a realização da pré-matrícula, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, eliminado do presente processo seletivo (ver item 2.3 acima).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A relação completa de todos os candidatos aprovados, com a respectiva pontuação final no processo seletivo, encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br**.

Vanessa Dalva Guimarães Campos